



EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024**

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS, SOB DEMANDA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2024 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS, SOB DEMANDA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

RECARGA DE TONERS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Toner CF 283 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
2	Toner MLT D1115, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
3	Toner 285 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	250		
4	Toner P2035, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
5	Toner CE 505 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
6	Toner M1132, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
7	Toner TN 580, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	30		



8	Toner D208, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
9	Toner DCP-L2520, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
10	Toner ML-D2850B, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
TONERS NOVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
11	Toner CF 283 A, novo	und	30		
12	Toner MLT D1115, novo	und	30		
13	Toner 285 A, novo	und	30		
14	Toner CE 505 A, novo	und	96		
15	Toner M1132, novo	und	30		
16	Toner P1102, novo	und	30		
17	Toner P2035, novo	und	60		
18	Toner TN 580, novo	und	36		
19	Toner D208, novo	und	24		
20	Toner ML-D2850B, novo	und	30		
21	Toner DCP-L2520, novo	und	30		
VALOR TOTAL					

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **12/03/2024 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licita2024.iga@gmail.com.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- c) Prazo de Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licita2024.iga@gmail.com.

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de



autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02.00 SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	2017 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.9.0.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp
02.02.00 SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	2017 Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	3.3.9.0.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	15001001 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	16210000 - TRANSF. Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual



02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
02.07.00 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	3.3.9.0.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
02.07.00 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
02.07.00 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2320 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Auxílio Brasil e CadÚnico-IGDBF	3.3.9.0.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS
02.07.00 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2320 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Auxílio Brasil e CadÚnico-IGDBF	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	16600000 - Transf. de REC. do Fun. Nac. de Assist. Social - FNAS

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licita2024.iga@gmail.com – Luís Carlos Neves Souza – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte: <http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 06 de março de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 055/2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS, SOB DEMANDA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Responsável: Luís Antônio Lopes dos Santos – Secretário.

2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

RECARGA TONERS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Toner CF 283 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
2	Toner MLT D1115, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
3	Toner 285 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	250		
4	Toner P2035, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
5	Toner CE 505 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
6	Toner M1132, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
7	Toner TN 580, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	30		
8	Toner D208, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
9	Toner DCP-L2520, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
10	Toner ML-D2850B, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
TONERS NOVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
11	Toner CF 283 A, novo	und	30		
12	Toner MLT D1115, novo	und	30		
13	Toner 285 A, novo	und	30		
14	Toner CE 505 A, novo	und	96		
15	Toner M1132, novo	und	30		
16	Toner P1102, novo	und	30		
17	Toner P2035, novo	und	60		
18	Toner TN 580, novo	und	36		



19	Toner D208, novo	und	24		
20	Toner ML-D2850B, novo	und	30		
21	Toner DCP-L2520, novo	und	30		
VALOR TOTAL					

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por serviços de impressão nas diversas secretarias do município de Igaporã - Bahia, bem como a necessidade de manter um fluxo contínuo de trabalho sem interrupções devido à falta de suprimentos, a contratação de uma empresa especializada no ramo para recarga de toners e aquisição de toners novos sob demanda se apresenta como uma medida estratégica e econômica.

Eficiência operacional: Ao contratar uma empresa especializada, garantimos um fluxo constante de suprimentos, evitando interrupções nas atividades das secretarias devido à falta de toners. Isso contribui para a eficiência operacional e para a manutenção da produtividade dos funcionários.

Redução de custos: Optando pela recarga de toners, podemos reduzir significativamente os custos com aquisição de suprimentos de impressão. A recarga de toners oferece uma alternativa econômica em comparação com a compra de toners novos, ajudando a otimizar o orçamento do município.

Sustentabilidade ambiental: A recarga de toners contribui para a redução do descarte de cartuchos de toner, promovendo a sustentabilidade ambiental ao evitar o acúmulo de resíduos sólidos. Essa prática alinha-se aos princípios de responsabilidade ambiental e sustentabilidade defendidos pelo município.

Expertise e qualidade: Ao contratar uma empresa especializada, temos acesso à expertise e à experiência de profissionais capacitados no ramo da recarga de toners. Isso assegura a qualidade dos serviços prestados e a correta manutenção dos equipamentos de impressão, prolongando sua vida útil e evitando problemas técnicos.

Atendimento personalizado: Uma empresa especializada pode oferecer um atendimento personalizado, adaptando-se às necessidades específicas de cada secretaria do município. Isso inclui a definição de um cronograma de fornecimento sob demanda, garantindo que cada setor tenha os suprimentos necessários no momento certo.

Em vista desses pontos, a contratação de uma empresa do ramo para recarga de toners e aquisição de toners novos sob demanda é uma medida que visa otimizar a gestão de suprimentos de impressão, garantindo eficiência operacional, redução de custos e sustentabilidade ambiental para as diversas secretarias do município de Igaporã - Bahia.

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- A presente contratação tem como objetivo estabelecer um serviço contínuo e sob demanda de recarga de toners e aquisição de toners novos para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Igaporã - Bahia. A empresa contratada será responsável por fornecer toners compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pelas secretarias, garantindo um fluxo ininterrupto de suprimentos de impressão.

- **Recarga de Toners:**

- A empresa contratada realizará a recarga de toners de acordo com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pelos fabricantes. Serão utilizados materiais de recarga de alta qualidade e procedimentos adequados para garantir o desempenho e a confiabilidade dos cartuchos de toner recarregados.

- O serviço de recarga de toners será realizado conforme demanda, com a coleta dos cartuchos vazios diretamente nas secretarias e a entrega dos cartuchos recarregados de volta no prazo estabelecido.

- **Aquisição de Toners Novos:**

- Além da recarga de toners, a empresa contratada fornecerá também toners novos sob demanda,



quando necessário. Esses toners serão adquiridos de fabricantes reconhecidos no mercado, garantindo a qualidade e a compatibilidade com as impressoras utilizadas pelas secretarias.

- A empresa contratada será responsável por manter um estoque adequado de toners novos, de modo a atender prontamente às solicitações das secretarias, evitando assim qualquer interrupção nas atividades de impressão.
- Atendimento Personalizado:
- A empresa contratada disponibilizará um atendimento personalizado, com um canal de comunicação direto para as secretarias do município. Este canal será utilizado para registrar solicitações de recarga ou aquisição de toners, bem como para esclarecer dúvidas e fornece suporte técnico, se necessário.
- Será estabelecido um cronograma de fornecimento de acordo com as necessidades de cada secretaria, garantindo que os toners estejam disponíveis no momento certo e na quantidade adequada.
- Controle de Qualidade e Sustentabilidade:
- A empresa contratada realizará um controle de qualidade rigoroso em todos os toners recarregados e toners novos fornecidos. Serão adotadas práticas que visam à preservação do meio ambiente, como a correta disposição de resíduos e o incentivo à reciclagem de cartuchos de toner.
- Em suma, o serviço de recarga de toners e aquisição de toners novos sob demanda proporcionará às diversas secretarias do município de Igaporã - Bahia um abastecimento eficiente e sustentável de suprimentos de impressão, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender às solicitações das secretarias para recarga e/ou aquisição de toners, garantindo a entrega dos produtos no prazo estabelecido.

Será disponibilizado um canal de atendimento exclusivo para registro das solicitações e esclarecimento de dúvidas por parte das secretarias.

A empresa deverá manter um estoque adequado de toners novos e materiais de recarga para atender prontamente às demandas das secretarias

6. REQUISITOS TÉCNICOS

A solução tecnológica deve atender aos seguintes requisitos técnicos:

6.1. Características:

Compatibilidade de Toners:

A empresa contratada deve garantir que os toners recarregados ou adquiridos sejam compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pelas secretarias do município de Igaporã - Bahia.

Deve ser assegurada a compatibilidade tanto em termos de encaixe físico quanto de funcionalidade dos toners nos equipamentos de impressão.

Qualidade do Toner Recarregado:

Os toners recarregados devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos fabricantes originais, garantindo uma qualidade de impressão equivalente aos toners novos.

Deve ser assegurada a durabilidade e confiabilidade dos toners recarregados, evitando problemas como vazamentos de toner ou falhas na impressão.

Qualidade do Toner Novo:

Os toners novos fornecidos pela empresa contratada devem ser de marcas reconhecidas e garantir uma qualidade de impressão consistente e confiável.



Deve ser assegurada a compatibilidade dos toners novos com os modelos de impressoras utilizados pelas secretarias.

Procedimentos de Recarga:

A empresa contratada deve seguir procedimentos adequados e seguros durante o processo de recarga de toners, garantindo a integridade dos cartuchos e a segurança dos funcionários.

Deve ser realizada uma limpeza adequada dos cartuchos e a substituição de peças desgastadas ou danificadas durante o processo de recarga.

Garantia e Suporte Técnico:

A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os toners recarregados e toners novos fornecidos, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos ou problemas de funcionamento.

Deve ser disponibilizado um suporte técnico eficiente para atender às demandas das secretarias, esclarecendo dúvidas e fornecendo assistência técnica quando necessário.

Cumprimento de Prazos:

A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos toners recarregados e toners novos, garantindo a disponibilidade contínua de suprimentos de impressão para as secretarias.

Controle de Qualidade:

Deve ser implementado um controle de qualidade eficaz para garantir a conformidade dos toners recarregados e toners novos com os requisitos estabelecidos, incluindo testes de impressão e inspeção visual dos produtos.

Estes requisitos técnicos devem ser integralmente atendidos pela empresa contratada, garantindo a qualidade, confiabilidade e eficiência dos serviços de recarga e aquisição de toners para as secretarias do município de Igaporã – Bahia.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação e seleção da proposta serão realizadas com base nos seguintes critérios:

- Experiência e capacidade técnica da empresa fornecedora;
- Qualidade da solução proposta;
- Cumprimento dos requisitos técnicos especificados;
- Preço compatível com o mercado.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis

Declaração exigidas no Edital.

10 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.



Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

12. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. SINARA CRISTINA COTRIM LIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

13.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

13.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

14.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

14.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

14.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

15- DAS SANÇÕES

15.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

15.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:



15.2.1- Advertência por escrito;

15.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

15.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

15.2.4 – Extinção do Contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

Luís Antônio Lopes dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 005/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS, SOB DEMANDA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

RECARGA TONERS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
1	Toner CF 283 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
2	Toner MLT D1115, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
3	Toner 285 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	250		
4	Toner P2035, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
5	Toner CE 505 A, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
6	Toner M1132, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	60		
7	Toner TN 580, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	30		
8	Toner D208, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
9	Toner DCP-L2520, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		



10	Toner ML-D2850B, pó de ótima qualidade e alto rendimento.	und	20		
TONERS NOVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT	V. UNT	V. TOTAL
11	Toner CF 283 A, novo	und	30		
12	Toner MLT D1115, novo	und	30		
13	Toner 285 A, novo	und	30		
14	Toner CE 505 A, novo	und	96		
15	Toner M1132, novo	und	30		
16	Toner P1102, novo	und	30		
17	Toner P2035, novo	und	60		
18	Toner TN 580, novo	und	36		
19	Toner D208, novo	und	24		
20	Toner ML-D2850B, novo	und	30		
21	Toner DCP-L2520, novo	und	30		
VALOR TOTAL					

Igaporã – Bahia, ___ / ___ / ___

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° ___/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N° ___/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-24-PMI

PL-0__-24-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

_____.

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a _____, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de () meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal



14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência por escrito;

11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do



valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – Ba, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

Testemunhas:

01 _____

02 _____